LEI COMPLEMENTAR Nº 090/2013

Autor: Poder Executivo
Prefeito Municipal - Humberto Carlos Ramos Amaducci

"CRIA COORDENADORIA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal ***APROVOU*** e eu ***SANCIONO*** a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica criada a **Coordenadoria Municipal de Acessibilidade – CMA.**

§ 1º - A Coordenadoria ora criada ficará vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

§ 2º - Compete à Coordenadoria Municipal de Acessibilidade dar suporte ao Poder Executivo Municipal na articulação das Secretarias Municipais para promoções de ações que garantam a participação de pessoas com deficiência nas atividades econômicas, de esporte, lazer, educação, cultura e mobilidade urbana, bem como constituir um canal de diálogo entre o Poder Público e a sociedade civil com vistas à promoção dos direitos da pessoa deficiente.

Artigo 2º As despesas com a implantação desta Lei correrão por conta da manutenção da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito.

Artigo 3º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E TRES.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO IV Nº 354
19 DE agosto DE 2013